
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 10 DE JUNHO DE 2026

>RESOLUÇÃO Nº 010 DE 10 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Aprova a manutenção de registro de Entidades.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 10 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Lei 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho; **CONSIDERANDO** o cumprimento do plano de ação do exercício 2026 e relatório de gestão do exercício 2025 entre outras documentações; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a manutenção do registro da Entidade a seguir, considerando o relatório de atividade de 2025 e o plano de ação 2026: - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis - APAE, **CNPJ 01.758.153/0001-65**, com sede na Rua 09, nº 1068, Centro, Mariópolis PR, **sob número 002**. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELCIO MALICHESKI
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:38698AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2026. Edição 3549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>